



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 757, Seção Itarana/ES, pág. 36/37 do DOM/ES de 10/05/2017

PORTARIA Nº 212/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001824/2017 de 28/04/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com prazo de vigência: 02/05/2017 à 28/10/2017, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Estadual de Ensino, para o atendimento dos alunos do Ensino Fundamental e Médio, residentes no município de Itarana**, o Servidor indicado no Termo de Referência, LUÍS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, matrícula 003553.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 000104/2017

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SUDOESTE - COOPTAC
Valor total do Contrato: R\$ 10.716,00 (dez mil setecentos e dezesseis reais).

CONTRATO Nº: 000105/2017

Contratada: EGNO MENEGHEL JUNIOR ME
Valor total do Contrato: R\$ 67.729,68 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATO Nº: 000106/2017

Contratada: FABIANO JUNIOR T. DELAI - ME
Valor total do Contrato: R\$ 55.348,14 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

CONTRATO Nº: 000107/2017

Contratada: GEOVANA MENEGHEL LORIATO ME
Valor total do Contrato: R\$ 51.478,98 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito reais).

CONTRATO Nº: 000108/2017

Contratada: G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME
Valor total do Contrato: R\$ 155.887,02 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

CONTRATO Nº: 000109/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Contratada: ROGERIO SCHULZ - ME

Valor total do Contrato: R\$ 24.569,28 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CONTRATO Nº: 000110/2017

Contratada: TRANSPORTADORA MENEGHEL LTDA - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 74.891,16 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

CONTRATO Nº: 000111/2017

Contratada: TRANSPORTE J J SANTOS GUEDES LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 45.615,96 (quarenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

CONTRATO Nº: 000112/2017

Contratada: WLE DETTMANN LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 109.787,70 (cento e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

CONTRATO Nº: 000113/2017

Contratada: Z E TRANSPORTES LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 51.963,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e três reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 09 de maio de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, LUÍS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal